

LOJÃO DAS PEÇAS

CARTA PROPOSTA



A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BATURITÉ/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2203.01/2022/SRP-PE
DATA DA DISPUTA: 11/03/2022
HORÁRIO DE ABERTURA: 11:00 (horário de Brasília).

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 2203.01/2022/SRP-PE, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL: F R AGOSTINHO DE LIMA
CNPJ: 36.008.689/0001-48 – INSC. ESTADUAL: 05.1603660
ENDEREÇO: AV. JOSÉ LEON, 559, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA/CE – CEP: 60.820-015

DADOS BANCÁRIO:

BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 4458
Conta Corrente: 130024993
PIX: 36.008.689/000148 - CNPJ

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

FRANCISCO ROMÁRIO AGOSTINHO DE LIMA
CPF: 043.528.523-84
PROPRIETÁRIO
(85)9.8751.0555
E-MAIL: romario.lima36@gmail.com

3. Condições Gerais da Proposta:

- > A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação
- > Prazo de Entrega/Execução: Conforme Edital
- > O objeto contratual terá garantia de: Conforme Edital

4. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Sob as penalidades cabíveis, que é empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

5. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 15 de novembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS MECÂNICOS									
DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDES	INFRA	DES. RURAL	QUANT HORA/ HOMEM	VR. UNIT.	VR. TOTAL
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	HORA/HOMEM	2.470	0	430	70	0	2.970	R\$ 91,00	R\$ 270.270,00
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	HORA/HOMEM	0	880	0	0	0	880	R\$ 06,00	R\$ 53.280,00
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MÁQUINAS PESADAS	HORA/HOMEM	0	0	0	0	1.210	1.210	R\$ 18,00	R\$ 142.780,00

Valor Global R\$ 506.330,00 – Quinhentos e seis mil trezentos e trinta reais.

AV JOSE LEON Nº 559, CEP 60.820-015, CID DOS FUNCIONARIOS - FORTALEZA
CEARÁ – FONE: 85.3275-7438 CNPJ: 36.008.689/0001-48 – INSC. ESTADUAL:

06.160366-0

EMAIL: LOJAODASPEÇAS@GMAIL.COM



Fortaleza/CE, 12 de abril de 2022.

FRANCISCO ROMÁRIO AGOSTINHO DE LIMA:04352852384 Assinado de forma digital por FRANCISCO ROMARIO AGOSTINHO DE LIMA:04352852384
Dados: 2022.04.12 16:54:21 -03'00'

FR AGOSTINHO DE LIMA
Francisco Romário Agostinho de Lima
CPF: 043.528.523-84
Titular

LOJÃO DAS PEÇAS

DESPACHO

Ao

Ordenador de Despesas das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Baturité/CE

Sr.


Cícero Antônio Sousa Bezerra

Senhor Ordenador,

Encaminhamos dados da Manifestação de interposição de RECURSO impetrado pela empresa WANDERSON GONÇALVES ARRUDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.749/0001-58, participante no Pregão Eletrônico nº 2203.01/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações. Acompanha o presente recurso às laudas do processo nº 2203.01/2022, juntamente com as devidas informações e pareceres desta Pregoeira Oficial sobre o caso.

Cumprem-nos informar que não foram apresentadas contrarrazões após a comunicação as empresas participantes, conforme determina o Art. 44, § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Baturité/CE, em 26 de abril de 2022.


Nylmara Gleice Moreira de Oliveira
Pregoeira Oficial
Município de Baturité